



18º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2024 EDUCAÇÃO INFANTIL

Confirmação de vaga: 02/07/2024 (terça-feira), das 13h30min às 18h30min, no 4º andar (cobertura) do Centro Administrativo Tordesilhas (próximo à Rodoviária).

BERÇÁRIO I

Protocolo	Nome
2553	M. S. F. Solicitante: Natália Borges dos Santos
2554	H. L. D. Solicitante: Helen Moraes Luiz
2561	R. P. Solicitante: Jaqueline Fernanda Pires
2563	J. A. R. B. Solicitante: Gláucia Albino da Rocha Bernardo

BERÇÁRIO II

Protocolo	Nome
2581	M. N. G. Solicitante: Emanuelle Nunes dos Santos
2583	A. M. L. Solicitante: Katyussy Goreti Moraes
2586	H. B. P. H. Solicitante: Vitória Pereira diecks
2587	J. L. F. C. Solicitante: Jonata Machado Campos



MATERNAL I

Protocolo	Nome
2318	H. S. A. Solicitante: Amanda Serafim da Silva
2504	D. L. N. F. Solicitante: Daniela Pedroso das Neves
2513	M. B. K. Solicitante: Izabel Aparecida Bornhold
2575	M. D. V. Solicitante: Erica Rech Debiasi
2588	B. S. S. Solicitante: Carla Berto dos Santos

MATERNAL II

Protocolo	Nome
2505	L. M. L. Solicitante: Beatriz Mendonça
2590	M. N. Solicitante: Geisiely da Silva de Nascimento



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A CONFIRMAÇÃO DA VAGA deverá ser realizada presencialmente na Secretaria de Educação e Esportes (SEDUC), de acordo com o Edital de Convocação.

§ 1º Para CONFIRMAÇÃO DA VAGA para o ano letivo de 2024, o responsável legal deverá, obrigatoriamente, observar os seguintes critérios:

I Verificar o nome da criança no Edital de Convocação;

II Comparecer na SEDUC, pontualmente, em horário indicado no Edital de Convocação, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento da criança (Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento com CPF);
- b) Carteira ou comprovante de trabalho (somente quando a pretensão for para vaga integral);
- c) Laudo médico (em caso de criança com deficiência).

§ 2º A não apresentação de um ou mais documentos solicitados no inciso II do § 1º deste artigo acarretará a NÃO CONFIRMAÇÃO DA VAGA.

§ 3º A criança com deficiência e/ou em situação de vulnerabilidade social acompanhada pelos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente (Conselho Tutelar, CRAS e CREAS) terá prioridade na oferta da vaga.

§ 4º As vagas serão oferecidas em período parcial ou integral, sendo 50% (cinquenta por cento), em cada turma, em período integral e 50% (cinquenta por cento) em período parcial (matutino e vespertino), prioritariamente.

§ 5º A vaga em período integral será destinada, obrigatoriamente, para criança cujo(s) responsável(is) legal(is) trabalhem comprovadamente em jornada integral diurna.

§ 6º Em caso de mais de uma criança disputando a mesma vaga, será realizada análise socioeconômica, sendo ofertada a vaga à família mais vulnerável.

§ 7º No caso de criança convocada para vaga em período ou Unidade Escolar diferente do interesse, o responsável legal poderá recusá-la, devendo comparecer na SEDUC no dia e horário marcado no Edital de Convocação para assinar Termo de Recusa de Vaga (Anexo II), sem prejuízo para a classificação da criança na Lista de Espera.